



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012.

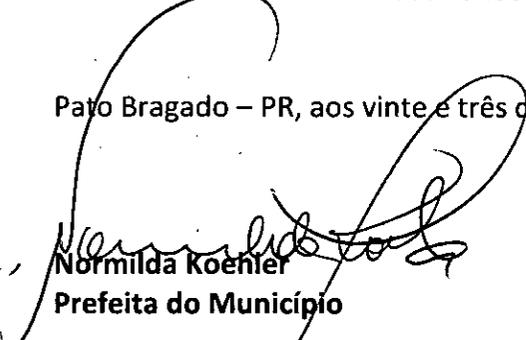
Regime de Compra: Menor Preço Global

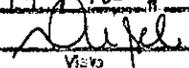
Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

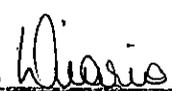
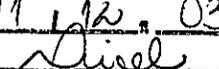
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 06 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente nº 3474
de 24/11/12 nº 08

Viso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 
O presente nº 119
de 23/11/12 nº 03

Viso

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Solicito padrão de luz no Projeto Pia Luz do Futuro devido a demanda de carga , pela instalação de mais ares condicionados.

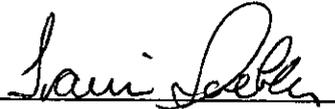
OBJETO:

Valor Global Estimado: R\$.3.423,50

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura:



Data 22/11/2012

Carimbo:

Ivanir Maehler
CPF 333.778.479-87
Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação: Mater. Elétrico-3024
Mão de Obra -3050
Poste -3022

Data 22 / 11 / 2012

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

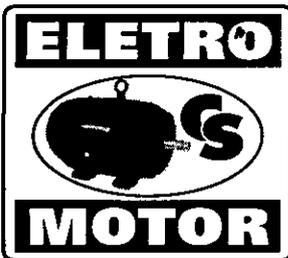
Data 23/11, 2012

Assinatura: _____

Carimbo:

Normilda Koehler
Normilda Koehler

PP 2.788.2012
Prefeita do Município
de Pato Bragado - PR



- Materiais Elétricos
- Bobinagens
- Painéis de Comando
- Instalações Elétricas
(Residenciais e Industriais)
- Manutenção
(Equipamentos Elétricos)

Fone 45 3257-1575
 Cel. 9962-4642
 Rua Demétrio Ribeiro, 737
 Centro - 85988-000
 Entre Rios do Oeste - PR

Data: 2/1/11/12 **ORÇAMENTO**

Nome: Prof. Willy Benth

Endereço: AV. Willy Benth

Cidade: V. B. Estado: PR

CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est./RG: _____

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
01	Painel M300		550,00
52	mt cabo 95mm 1KV		1760,00
01	cx. medidor EM		190,00
01	" " " 9N		190,00
01	Disjuntor 3x200		190,00
01	Medidor termo		20,00
01	armador Rex		20,00
01	Bobinado		10,00
02	Interruptor 3P.		100,00
01	grupo		25,00
01	multis		200,00
01	brincos		600,00

TOTAL R\$ 3795,00

ASSINATURA _____

ELE ROESTE

Geferson Miguel Boll

Av. Continental, 1204 - Centro - Fone: (45) 3282-1271
CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO

Data ____/____/____

Nº 653

Nome: _____

Prefeitura

Endereço: _____

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
01	Poste M300		500,00
52	mt cabo 95m 1KV		1560,00
01	Cx medição EN		180,00
01	" " GN		180,00
01	Disjuntor 3x200		180,00
01	Poste termo		20,00
01	armocão Rex		15,00
01	Bobinado		6,50
01	eletroduto 3V		60,00
01	grupo p/ poste		12,00
01	servico		550,00
01	Buchas, parafusos, fita		150,00
	Poste 3022		
	mat eletro 3024		
	m.o. 3050		

TOTAL R\$

3423,50

Visto: _____

>>>>> O R C A M E N T O <<<<<<
CASA DO ELETRICISTA
AV. MARIPA 270

Data: 21/11/2012 |
Numero: 15.157 |
Fone: (45)3254-4174 | Folha: 01/02 |

Cliente.: MUNICIPIO PATO BRAGADO
Endereco.: AV. WILI BART, 2885 2885
Bairro.: CENTRO

0000175 Fone: 45 3282-1355 |
Cidade.: Pato Bragado UF: PR |

Codigo	Descricao	Un.	Quant.	Unitario	Total
1637	CURVA ELET E 3 X 90	PC	1,000	15,00	15,00
96	ARAME GALVANIZADO P/ PADRAO	PC	2,000	4,15	8,30
94	ARMACAO REX 1 X 1 SEMI 3/16	PC	1,000	7,65	7,65
87	ARRUELA QUADRADA	PC	1,000	0,70	0,70
884	PARAFUSO 5/8 X 7	PC	1,000	5,60	5,60
813	ISOLADOR REX 72 X 72	PC	1,000	3,52	3,52
1378	CAIXA DE PASS CONCRETO 30 X 30	PC	1,000	12,50	12,50
93	BUCHA ALUMINIO B 3/4	PC	1,000	0,70	0,70
2030	BUCHA ALUMINIO F 3	PC	4,000	3,95	15,80
85	ARRUELA B 3/4"	PC	1,000	0,30	0,30
2031	ARRUELA G 3	PC	3,000	2,90	8,70
112	CAIXA DE MEDICAO EN	PC	1,000	182,00	182,00
113	CAIXA DE MEDICAO GN	PC	1,000	192,00	192,00
559	DISJUNTOR ELECTROMAR 3 X 200 AMP	PC	1,000	199,00	199,00
1095	CAIXA DE PASS CONCRETO 30 X 30	PC	1,000	35,00	35,00
5067	PARAFUSO TERRA 5/8 X 2,00 MT PADRAO	UN	1,000	21,50	21,50
4750	CONECTOR P/ HASTE TERRA GRAMPO (NOVO)	PC	1,000	4,90	4,90
2863	CONECTOR CONCRETO 30 X 30 7,20 MT	PC	1,000	520,00	520,00
629	FITA VEDAROSCA 18MM X 10 MT AMANCO	PC	2,000	1,50	3,00
198	BOO CABO FINEVEL 95 MM 1KV	MT	52,000	31,83	1.655,16
1716	TERMINAL PRESSAO 095 MM 6108	PC	3,000	8,30	24,90
122	CONECTOR 50 MM	PC	1,000	5,77	5,77

Observacao:

+Acrescimo.: *****
-Desconto.: *****
=T O T A L.: *****

Validade .:

Condicoes.:

Vendedor.: GILSON

>>>>> O R C A M E N T O <<<<<<< | Data: 21/11/2012 |
 | CASA DO ELETRICISTA | Numero: 15.157 |
 | AV. MARIPA 270 | Fone: (45) 3254-4174 | Folha: 02/02 |

| Cliente.: MUNICIPIO PATO BRAGADO | 0000175 | Fone: 45 3282-1355 |
 | Endereco.: AV. WILI BART, 2885 2885 |
 | Bairro.: CENTRO | Cidade.: Pato Bragado | UF: PR |

Codigo	Descricao	Un.	Quant.	Unitario	Total
4189	X INSTALACAO PADRAO TRIF 3 X 150 A	UN	1,000	600,00	600,00
1398	LUVA ELET G 3	PC	3,000	9,83	29,49
454	CONDUITE TIGRE H 3	PC	2,000	49,00	98,00
459	CONDUITE TIGRE B 3/4	PC	1,000	6,51	6,51

Observacao:	+Acrescimo...: 0,00
	-Desconto...: 0,00
	=T O T A L...: 3.656,00
Validade.: 10 DIAS	
Condicoes.: A COMBINAR	
Vendedor...: GILSON	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de outubro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

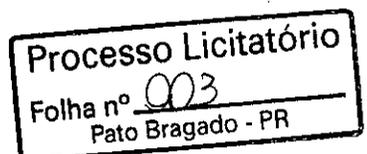
3.3.90.30.24.3022 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.30.26.3024 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3050 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Cordialmente


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Secretário Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2012.

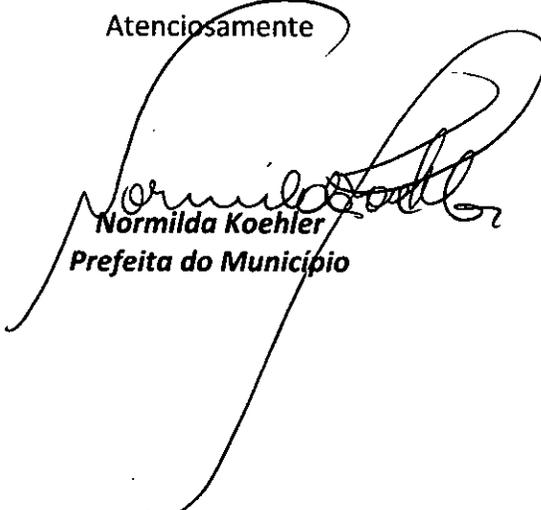
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria de Assistência Social

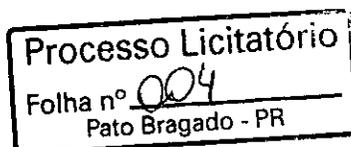
Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 116/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 06/12/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 116/2012, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 06/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos alimentos/materiais, durante a vigência do Contrato.

1.4 Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a solicitação;

1.5 Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, fazendo constar na Proposta de Preços a ser apresentada na hora da abertura da licitação.

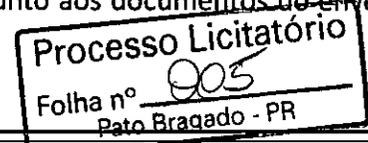
2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **06 de dezembro de 2012, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

Requisitos de Habilitação
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 116/2012

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 116/2012

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

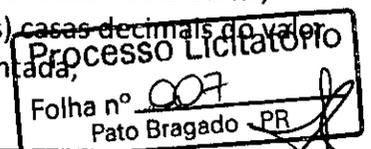
6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a marca dos materiais a serem utilizados, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor global do Item, valor global da proposta apresentada,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 3.423,50 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.1.a: Uma vez assinado o contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias, devidamente recolhida.

9.2 Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados e estar em pleno funcionamento, em até 05 (cinco) dias, após a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega dos serviços, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

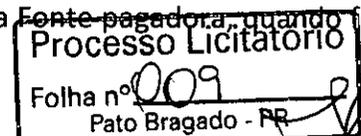
10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.24.3022 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.30.26.3024 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3050 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.3 Registro da empresa no CREA, com identificação do Engenheiro elétrico responsável.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



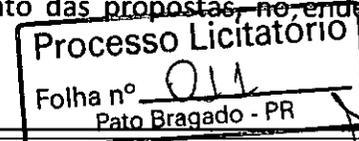
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços, a ser realizada até às 11h30min do dia 04/12/2012.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório
Forma nº 012
Pato Bragado - PR

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

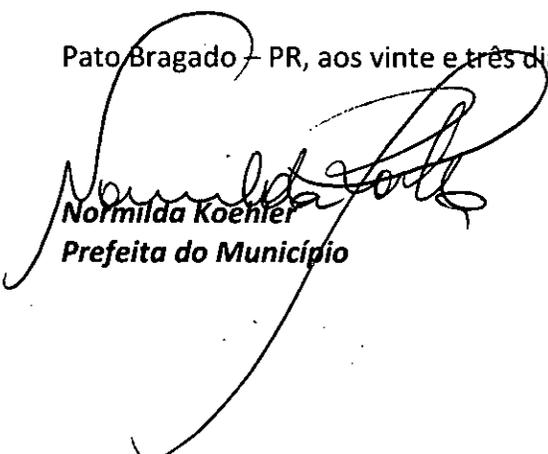
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

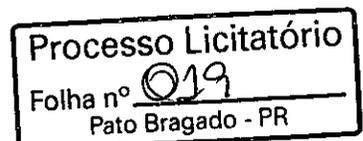
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado - PR, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2012

Do Objeto:

Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão Trifásico 3x200 de energia, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com fornecimento dos seguintes itens unitários:

Item	Quantidade	Descrição do material / serviços
1	01 unidade	Poste de concreto PT 300 – 7,20 metros de altura
2	52 metros	Fio cabo flexível 95 mm – 1 kv
3	01 unidade	Caixa de medição EN
4	01 unidade	Caixa de medição GN
5	01 unidade	Disjuntor 3 x 200 Amp.
6	01 unidade	Haste terra 5/8 x 2,00 metros – Padrão
7	01 unidade	Armação rex 1x1 – semi 3/16
8	01 unidade	Cabeçote de alumínio G3
9	02 unidade	Eletroduto 3p
10	01 unidade	Curva elet 3x90
11	02 unidade	Arrame galvanizado para padrão
12	01 unidade	Arruela quadrada
13	01 unidade	Parafuso 5/8 x 7
14	01 unidade	Isolador rex 72 x 72
15	01 unidade	Bucha de alumínio B ¾
16	04 unidade	Bucha de alumínio F3
17	01 unidade	Arruela B ¾
18	03 unidade	Arruela G3
19	01 unidade	Caixa de passagem concreto 30 x 30
20	01 unidade	Conector para haste terra grampo
21	02 unidade	Fita veda rosca 18mm x 10mts cada
22	03 unidade	Terminal pressão 095mm
23	01 unidade	Conector 50 mm
24	03 unidade	Luva G3
25	02 unidade	Conduíte H3
26	01 unidade	Conduíte b ¾
27	Global	Mão de obra para instalação do padrão trifásico 3 x 200 A

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos alimentos/materiais, durante a vigência do Contrato.

1.4 Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a solicitação;

1.5 Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

1.6 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

Processo Licitatório

Folha nº 001
Pato Bragado - PR

Item		Quantidade	Descrição da carga	Potência/Carga dos aparelhos (Watt)	Potência e tipo de ligação Motor CV (ou HP)									
					Monof.	Bif.	Trif.							
Cargas Convencionais														
1	20	Lampadas fluorescente 40 watts		800	X									
2	12	Chuveiros 5400 watts		64.800		X								
3	01	Bomba poço artesiano 3 cv		2.190			X							
4	03	Congelador 350 watts		1.050	X									
5	06	Computador 350 watts		2.100	X									
6	03	Microondas 1.800 watts		5.400	X									
7														
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														
Cargas Especiais (aparelhos de solda elétrica, aparelhos de Raio X, motor com potência maior do que 5 CV, etc, ...)														
1														
2														
3														
4														
5														
A – Principal atividade desenvolvida na unidade consumidora: Atividades para desenvolvimento das atividades do projeto PIA				BTU	Watt	BTU	Watt	BTU	Watt	BTU	Watt	Total	A 3 x 200 75.340 (Watt)	B {Tot CV (ou HP) x 736} (Watt)
				1000	100	4000	400	7500	750	12500	1250			
				2000	200	5000	500	9000	900	15000	1500			
				3000	300	6000	600	10000	1000	20000	2000			
B – Em condições de máxima carga provável, quais equipamentos e/ou aparelhos funcionarão simultaneamente?												CARGA INSTALADA (A + B)	(Watt)	
C – Existe Geração Própria? SIM () NÃO (X) *** Há previsão de Geração Própria? SIM () NÃO (X) *** Data da previsão: ____ / ____ / ____												CARGA DEMANDADA	(Watt)	



DECLARAÇÃO DE CARGAS - DCA

ATENDIMENTO: 0800 51 00 116

Responsável pelas informações:

Nome: VALERIO LUIZ MORO

CREA PR-82749/TD:

PROTOCOLO:

E-mail zmoro@hotmail.com.br

Telefone 45 9976-5672

DATA:

22 / 01 / 2013

Local



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

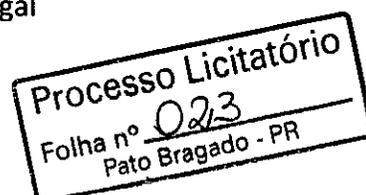
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____; inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

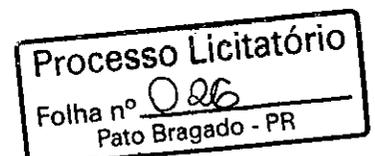
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão e obra para, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos produtos	Valor Unitário Item	Valor Global do Item

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

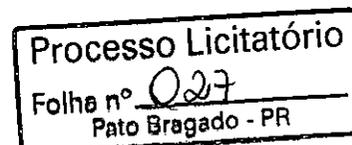
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão Trifásico 2x150 de energia, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com utilização dos materiais e mão de obra abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Descrição do material / serviços	Valor Unitário	Valor Global
1	01 unidade	Poste de concreto PT 300 – 7,20 metros de altura		
2	52 metros	Fio cabo flexível 95 mm – 1 kv		
3	01 unidade	Caixa de medição EN		
4	01 unidade	Caixa de medição GN		
5	01 unidade	Disjuntor 3 x 200 Amp.		
6	01 unidade	Haste terra 5/8 x 2,00 metros – Padrão		
7	01 unidade	Armação rex 1x1 – semi 3/16		
8	01 unidade	Cabeçote de alumínio G3		
9	02 unidade	Eletroduto 3p		
10	01 unidade	Curva elet 3x90		
11	02 unidade	Arrame galvanizado para padrão		
12	01 unidade	Arruela quadrada		
13	01 unidade	Parafuso 5/8 x 7		
14	01 unidade	Isolador rex 72 x 72		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15	01 unidade	Bucha de alumínio B ¾		
16	04 unidade	Bucha de alumínio F3		
17	01 unidade	Arruela B ¾		
18	03 unidade	Arruela G3		
19	01 unidade	Caixa de passagem concreto 30 x 30		
20	01 unidade	Conector para haste terra grampo		
21	02 unidade	Fita veda rosca 18mm x 10mts cada		
22	03 unidade	Terminal pressão 095mm		
23	01 unidade	Conector 50 mm		
24	03 unidade	Luva G3		
25	02 unidade	Conduíte H3		
26	01 unidade	Conduíte b ¾		
27	Global	Mão de obra para instalação do padrão trifásico 3 x 150 A		

- Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a solicitação;
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- Uma vez assinado o contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias, devidamente recolhida.

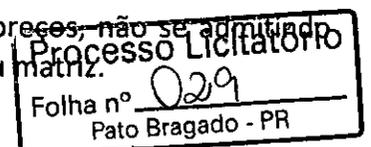
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 116/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega dos serviços, mediante apresentação da ordem assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.24.3022 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.30.26.3024 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3050 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 116/2012.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem como finalidade a aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços (conforme orçamentos anexos a este procedimento), bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

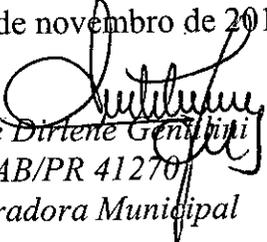
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão, do Contrato e demais documentos que acompanham, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de novembro de 2012.


Marlize Dirleone Genzini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 116
Objeto: Aq. Mat e mão de obra padrão gas
Data de Abertura: 06/12/12
Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFB mat cons. Serviços elétricos
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 07.388.532/0001-97
Telefone: 3282 - 1402
Pessoa para contato: Margarete / Valdir
Email: margarete.fritzen.sp@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em / /

Valdir Brändelli
Assinatura do requerente

59070141900
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO
N.º 116
Objeto: PADRÃO
Data de Abertura: 06/12/2012
Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GEFERSON BOLL ME
Endereço: AV. WILLY BARTH
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: 05 242 397/0001-211
Telefone: 93627900
Pessoa para contato: GEFERSON BOLL
Email: ELETROCSTEPB@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 06/12/12

Geferson Anísel Boll
Assinatura do requerente

023 828 019 - 00
CPF/IRG

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 116/2012.

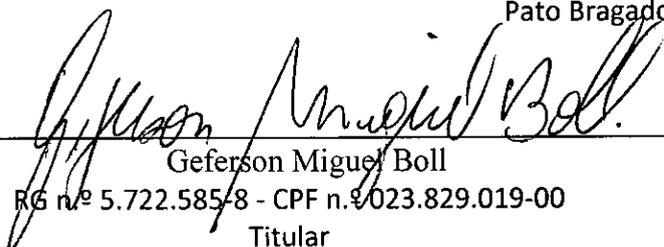
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

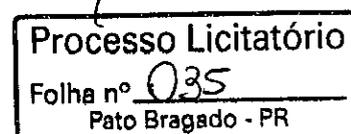
Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/pr, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de dezembro de 2012.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 035/2012

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com endereço Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

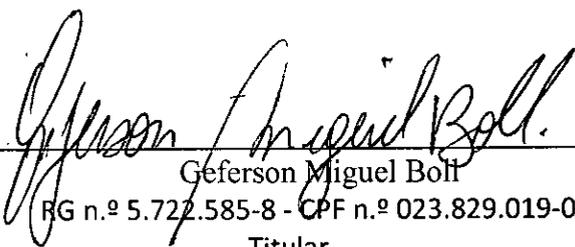
(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

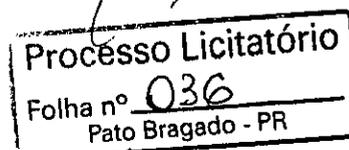
Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de dezembro de 2012.



Geferson Miguel Boli
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

41105417380

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)

GEFERSON MIGUEL BOLL

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

SEXO

M X F

REGIME DE BENS (se casado)

ESTADO CIVIL

CASADO

FILHO DE (Pai)

ARNO BOLL

NASCIDO EM (data de nascimento)

13/01/1978

IDENTIDADE (número)

5.722.585-8

(Mãe)

TOLOIA BOLL

Órgão Emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

023.829.019-00

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)

RUA CURITIBA

COMPLEMENTO

QD 04 LOTE 02

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

DESCRIÇÃO DO ATO

002

Alteracao

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

021

Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

GEFERSON MIGUEL BOLL ME

LOGRADOURO (rua, av etc)

AV CONTINENTAL

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

VALOR DO CAPITAL - R\$

7.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

SETE MIL REAIS

CÓD DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividade Principal

52.44-2/05

Comércio varejista de materiais elétricos para construção

Atividades secundárias

52.79-5/99

Reparação de outros objetos pessoais e domésticos

45.41-1/01

Instalação e manutenção elétrica em edificações

45.49-7/01

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/08/2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

05.242.397/0001-41

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDE DE 1 - SIM

AUTORIZAÇÃO 3 - NÃO

GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assessoria/gerente)

DATA DA ASSINATURA

31/08/2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Geferson Miguel Boll me

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cristiane Prestes
 Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 RG 4.193.566-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2005
 SOB NÚMERO: 20053164695
 Protocolo: 05/316469-5
 Empresa: 41105417380
 GEFERSON MIGUEL BOLL
 0100748

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº 037
 Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de um novo padrão trifásico 2x150 de energia, junto ao Projeto Pia Luz do Futuro, com fornecimento dos seguintes itens unitários:

Valor global da proposta: R\$ 3.401,60 (Três mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de 05 dias, após a solicitação.

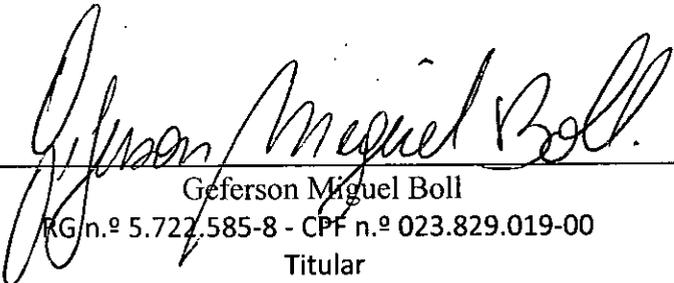
Garantia:

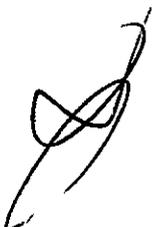
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 06 de dezembro de 2012.


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular


Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 06 de dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2012

Item	quantidade	Descrição do material / serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	01 unid	Poste de concreto PT 300 – 7,20 metros de altura	Arte Lajes	384,40	384,40
2	52 mts	Fio cabo flexível 95 mm – 1 kv	Nambei	36,15	1.879,80
3	01 unid	Caixa de medição EN	Olipe	215,30	215,30
4	01 unid	Caixa de medição GN	Olipe	215,30	215,30
5	01 unid	Disjuntor 3 x 200 Amp.	Eletromar	225,00	225,00
6	01 unid	Haste terra 5/8 x 2,00 metros – Padrão	Cobre Brasil	36,00	36,00
7	01 unid	Armação rex 1x1 – semi 3/16	Aço forte	22,80	22,80
8	01 unid	Cabeçote de alumínio G3	Alufoz	18,50	18,50
9	02 unid	Eletroduto 3p	Pvc Brasil	32,00	64,00
10	01 unid	Curva elet 3x90	Pvc Brasil	11,50	11,50
11	02 unid	Arrame galvanizado para padrão	Aço forte	3,50	7,00
12	01 unid	Arruela quadrada	Aço forte	2,00	2,00
13	01 unid	Parafuso 5/8 x 7	Aço forte	4,50	4,50
14	01 unid	Isolador rex 72 x 72	Fox lux	4,50	4,50
15	01 unid	Bucha de alumínio B ¾	Alufoz	1,00	1,00
16	04 unid	Bucha de alumínio F3	Alufoz	1,00	4,00
17	01 unid	Arruela B ¾	Alufoz	1,00	1,00
18	03 unid	Arruela G3	Alufoz	1,00	3,00
19	01 unid	Caixa de passagem concreto 30 x 30	Pato Lajes	25,00	25,00
20	01 unid	Conector para haste terra grampo	Cobre Brasil	16,00	16,00
21	02 unid	Fita veda rosca 18mm x 10mts cada	Fox lux	0,50	1,00
22	03 unid	Terminal pressão 095mm	Cobre brasil	8,00	24,00
23	01 unid	Conector 50 mm	Cobre brasil	5,00	5,00
24	03 unid	Luva G3	Pvc Brasil	3,00	9,00
25	02 unid	Conduíte H3	Pvc Brasil	4,00	8,00
26	01 unid	Conduíte b ¾	Pvc Brasil	4,00	4,00
27	Global	Mão de obra para instalação do padrão trifásico 3 x 150 A		210,00	210,00
					3.401,60

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRÉGIO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 116/2012
DATA DE ABERTURA: 06/12/2012- HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2081

Data: 06 12 12

HS: 13455 Noncio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 011/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 489, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de março de 2012.



JOHN GEFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332012-14025397

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

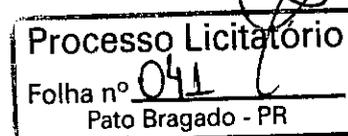
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2012. ✓

Válida até 29/05/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41, 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2012 a 04/01/2013 ✓

Certificação Número: 2012120613370040164866

Informação obtida em 06/12/2012, às 13:37:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
 Folha nº 042
 Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000332012-14025397
Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2012.

Válida até 29/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9866886-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**

Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 9866886-02 Emitida Eletronicamente via Internet 05/12/2012 - 17:24:18 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

Processo Licitatório
Folha nº **044**
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 413/2012.

Nome do Contribuinte

GEFERSON MIGUEL BOLL.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1204 – CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

05.242.397/0001-41

Cód. Do Contribuinte

60050010

CPS

2340182

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 30 de Novembro de 2012

RG 4.185.379 - Processo Licitatório
Fiscal Tributário
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.242.397/0001-41
Certidão nº: 12724925/2012
Expedição: 06/12/2012, às 13:46:22
Validade: 03/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

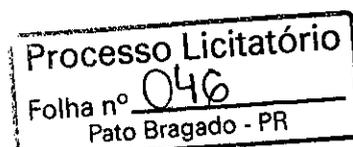
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO IV

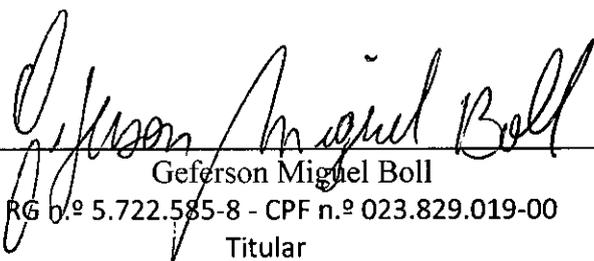
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 116/2012.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de dezembro de 2012.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 116/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de dezembro de 2012.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 / CPF n.º 023.829.019-00
Titular

Processo Licitatório
Folha n.º 048
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 116/2012.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de dezembro de 2012.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular

Processo Licitatório
Folha n.º 049
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 116/2012
DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2081

Data: 06 12 12

HS: 13455



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 165/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 116/2012, que tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, nomeados pela Portaria nº 118, de 09 de maio de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 116/2012, o qual tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das **MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda e Geferson Miguel Boll - ME**. Destas, apenas a empresa **Geferson Miguel Boll – ME** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Geferson Miguel Boll – ME** não tinha representante presente nesta sessão. Na sequência, verificou a veracidade da declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado para entrega do objeto da licitação em pauta, uma vez que a Licitante cotou todos os itens listados no Termo de Referência, ao valor de R\$ 3.401,60 (três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Estando o valor cotado dentro do Limite estipulado no Edital, o Pregoeiro aceitou o valor e considerou-o como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Geferson Miguel Boll – ME** ao valor final de R\$ 3.401,60 (três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

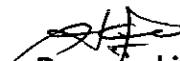
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2012.

OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia junto ao Projeto PIA Luz do Futuro..

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 116/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Geferson Miguel Boll – ME**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 3.401,60 (três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2012.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 116/2012.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 116/2012.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 116/2012, tipo “*menor preço global*”, visando aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 24/11/2012 e no Diário Eletrônico no dia 23/11/2012, ficando definida a data de 06 de dezembro de 2012, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que duas empresas requereram e retiraram o Edital, apresentando os envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo hábil, sendo elas: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA e GEFERSON MIGUEL BOLL, porém destas apenas uma protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 165/2012**.

Não havendo representantes credenciados presentes na sessão de abertura, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, a única proposta foi classificada, por estar conformidade com as regras editalícias, sendo aceito pelo pregoeiro como valor global final, R\$ 3.401,60 (três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), ofertado pela empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME.

Processo Licitatório

Folha nº 052

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



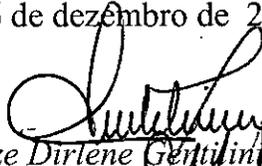
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

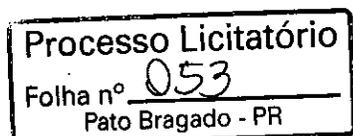
Na sequência, o pregoeiro e sua equipe analisaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências do ato convocatório.

De esta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento e relação anexa.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de dezembro de 2012.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

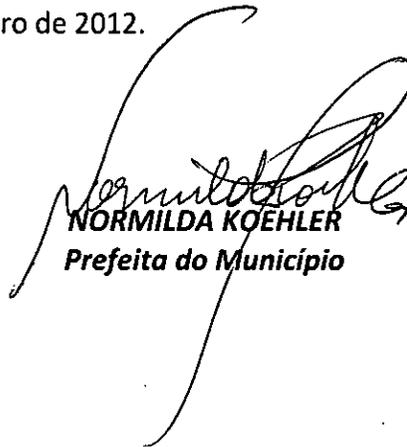
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2012.

OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de um novo padrão de energia junto ao Projeto PIA Luz do Futuro..

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Geferson Miguel Boll – ME**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 3.401,60 (três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 06 de dezembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
Eletrônico nº 128
de 06 de 12 de 01
Nivel
Vice

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3484
de 08 de 12 de 01
Nivel
Vice

Processo Licitatório

Folha nº 054
Pato Bragado - PR